

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00456/2019 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Institui Campanha de Conscientização e Prevenção do Uso das Drogas no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Esta Lei institui Campanha de Conscientização e Prevenção do Uso das Drogas no Município de São Paulo.
- Art. 2º A Campanha instituída por esta Lei será realizada através da intensificação das ações de:
 - I difusão de informações sobre os problemas decorrentes do uso de drogas;
 - II promoção de eventos para o debate público sobre as políticas sobre drogas;
- III difusão de boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social e econômica de usuários de drogas;
- IV divulgação de iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas;
- V mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas;
- VI mobilização do sistema de ensino na realização de atividades de prevenção ao uso de drogas.
- Art. 3º Serão estabelecidas medidas de estímulo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em matéria de saúde, notadamente quanto a novas terapias, como a vacinação contra a cocaína e o crack.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios com Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior e demais Instituições Científicas e Tecnológicas com a finalidade de promover pesquisa sobre a vacinação contra a cocaína e o crack, com finalidade de sua disponibilização no Município de São Paulo.

- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.